

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.235

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dá denominação a logradouro público:
‘RUA ACÁSSIO PEDRO DA SILVA’, e dá
outras providências”.**

Autor: Vereador Leandro Marinho.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA ACÁSSIO PEDRO DA SILVA**”, a atual Rua Local “4” do loteamento Parque dos Jatobás.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

